



RESOLUÇÃO Nº 020/22-PPZ

Determina a anuência dos Orientadores em solicitações de pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, realizada em 28/03/2022, conforme Ata nº 04/2022-PPZ

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica determinado que todos os requerimentos/solicitações encaminhados pelo pós-graduando ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia para análise, deverão ter a anuência do Orientador (e.g., programa de estudos, protocolo experimental, aproveitamento de créditos, matrícula, trancamento de matrícula, solicitação de recursos para participação em eventos, etc...).

Artigo 2º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PPZ.

Artigo 3º - Esta resolução revoga as resoluções 068/02-PPZ e 042/04-PPZ.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de março de 2022.


Prof. Dr. Ferenc Istvan Bankuti
Coordenador do PPZ